



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 051/2016"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "SISTEMA DE LAZER ANTÔNIO CARLOS PIRES" **O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL APARECIDA** **BICCIO DO AMARAL – COHAB I.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI

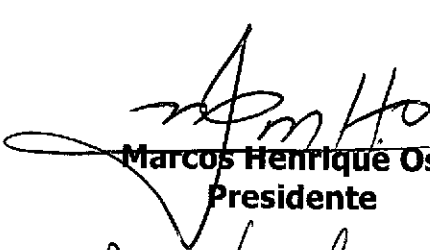
Artigo 1º) – O Sistema de Lazer delimitado pelas Ruas Jaboticabal, Taquaritinga e Av. Engenheiro Carlos Eduardo Cestari, no Conjunto Habitacional Aparecida Biccio do Amaral – Cohab I, fica denominado de **"SISTEMA DE LAZER ANTÔNIO CARLOS PIRES"**.

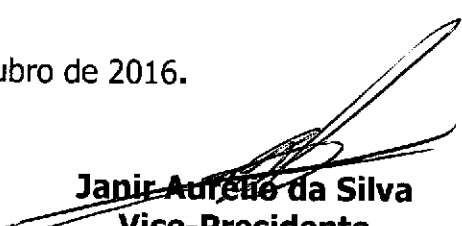
Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

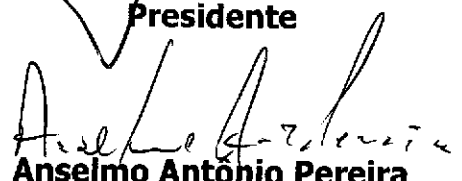
Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

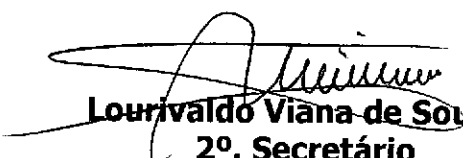
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Outubro de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"